



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/0235/SESAU/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Eloia Duarte Rodrigues**, portadora do CPF/MF nº ***.480.***-**, na forma prescrita na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2200, Bairro Eldorado em Cacoal - RO, representada pela **Presidente, Sra. Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**, inscrita no CPF nº ***.717.***-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada (ID 0041374796).

Considerando o interesse da conveniente por meio do Ofício nº 012/ASSDACO-CONV/2026 (68329778) em prorrogar o prazo em razão da inexistência de tempo hábil para a formalização de nova parceria por meio de instrumento contratual, aprovado e autorização pela Gestora Executiva da Pasta (68365736).

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais **210 (duzentos e dez) dias**, a contar de 28/02/2026, sendo 180 (cento e oitenta) para a execução dos serviços, relativos aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho a julho de 2026, e 30 (trinta) dias adicionais para a finalização dos trâmites administrativos de pagamento, no valor total de R\$ 6.714.000,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil reais), conforme Errata ID 68677854.

Parágrafo primeiro: Encerrado o prazo para execução, a Conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos e ainda não executados.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação não exime a Conveniente do cumprimento das obrigações acordadas, e nem afasta o poder da Concedente de fiscalizar o objeto conveniado.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitam com este dispositivo.

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e horário do sistema.

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

Representante da Convenente

(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, **Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador do Estado**, em 02/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68651121** e o código CRC **7ED998C1**.
